



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.318 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM
DESAPROPRIAÇÃO."

FAÇO SABER QUE, NOS TERMOS DO ART. 59, PARÁGRAFO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3 (LEI DE ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS), DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) a fim de atender despesas com a desapropriação de um terreno localizado na Avenida Antonio Togni, visando a construção de um Posto de Saúde, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

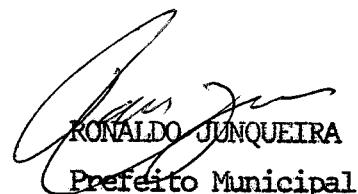
U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

13000000 - Saúde e Saneamento
13750000 - Saúde
13754280 - Assistência Médica e Sanitária
13754282-03 - Desapropriação de Áreas
4000 - Despesas de Capital
4200 - Inversões Financeiras
4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 750.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do art. 43, combinado com o art. 105 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 750.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1982 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal